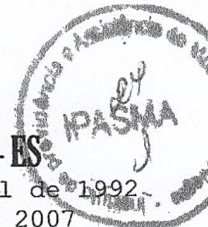


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei n°. 1.972 de 29 de abril de 1992.
Reestruturada pela Lei n°. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007



PORTARIA IPASMA Nº. 004/2014

Concede Pensão a **EVA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA**, e da outras providencias.

A Diretora do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre-ES – **IPASMA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Pensão a **EVA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA** dependente do ex-servidor inativo Sr. **EDIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Municipal, Padrão B – Ref. VIII, matrícula 2000, fixando o valor da Pensão em R\$ 1.037,07 (hum mil, trinta e sete reais e sete centavos), observado o disposto Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal e considerando o disposto no Artigo 12, Inciso I da Lei Municipal n°. 2.813/2007 e Processo Pensão IPASMA Nº. 1.321/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 16 de Junho de 2014.

Leila Maria Donato Coelho
Diretora Executiva do IPASMA